

Id:0047D72BB11586CE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1006/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de munc, locação de banheiros químicos e serviço de limpeza de fossa, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 20/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E9392C2B82C7



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PIAUI
CNPJ: 14.131.794/0001-37-RUA SENADOR JOSÉ EUSEBIO, Nº460.
CENTRO-CAMPOMAIOR-PI
CEP: 64.280-000/E-MAIL: SECRETARIASEMAS2021@GMAIL.COM

CMAS -CAMPO MAIOR - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 de 03 de junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar para estruturação da rede de serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda conferidas pela Lei Municipal nº 002/96 de 12 de março de 1996 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 03 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da emenda parlamentar no valor de 100.000,00 reais, para estruturação da rede de serviços do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Miriam de Medeiros Santos
Presidente Pessoal e Apoio Administrativo

Campo Maior, 03 de junho de 2022

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CMAS
MIRIAM MEDEIROS SANTOS

Id:10EF18D0138D82CA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PIAUI
CNPJ: 14.131.794/0001-37-RUA SENADOR JOSÉ EUSEBIO, Nº460.
CENTRO-CAMPOMAIOR-PI
CEP: 64.280-000/E-MAIL: SECRETARIASEMAS2021@GMAIL.COM

CMAS -CAMPO MAIOR - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202281000306 com função programática nº 08.244.5031.219G.0001 no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para custeio dos Serviços da Proteção Social Básica e os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria da Assistência Social de Campo Maior-PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 002/96 de 12 de março de 1996 que regulamenta e unifica a legislação pertinente ao CMAS, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a emenda parlamentar nº 202281000306 da Programação Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias- SIGTV (Ministério de Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a Proteção Social Básica no valor de 2.000.000,00 (dois milhões) e 700.000 (setecentos mil) para a Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- Em Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Maior-PI, de 10 de junho 2022

Miriam de Medeiros Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL - CMAS
MIRIAM MEDEIROS SANTOS

Id:0471A794C9B38259



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2022.
Dispensa de Licitação nº 008/2022,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários para atender as necessidades de Campo Largo do Piauí – PI.
Contratante: Município de Campo Largo do Piauí - PI.
Contratado: PAX TERESINA LTDA.
CNPJ nº 38.202.293/0001-62.
ENDEREÇO: Praça Coronel José Rubem de Macedo, nº 320, Aldeia, Cep: 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI.
Valor Global: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, FMAS, Outros, no Elemento despesa: 33.90.30.

Jairo Soares Leitão
Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal